



Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Nº 04 – Outubro de 2020

Reitor
Emmanuel Zagury Tourinho

Vice-Reitor
Gilmar Pereira da Silva

Presidente da CPPAD
José Guilherme Barbosa Dergan



SUMÁRIO

Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

1.	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	3
1.1	DESIGNAÇÃO	3

Boletim da CPPAD

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**1.1 DESIGNAÇÃO**

PROCESSO:	23073.001752/2020-55
PORTARIA:	2.818/2020
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.001752/2020-55,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 143, 148 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: JOSE GUILHERME BARBOSA DERGAN - Economista, Mat. 0327049 - Secretaria Geral do Gabinete do Reitor; Membro: FRANÇOISE CARDOSO VINAGRE - Assistente em Administração, Mat. 1064719 - Procuradoria Geral; Membro: FRANCISCO DE PAULO COELHO JUNIOR - Administrador, Mat. 3968819 - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 2.307/2020 e entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 26 de Outubro de 2020.</p>	

PROCESSO:	23073.020881/2020-89
PORTARIA:	2.819/2020
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.020881/2020-89,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 143, 148 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: JOSE GUILHERME BARBOSA DERGAN - Economista, Mat. 0327049 - Secretaria Geral do Gabinete do Reitor; Membro: FRANÇOISE CARDOSO VINAGRE - Assistente em Administração, Mat. 1064719 - Procuradoria Geral; Membro: FRANCISCO DE PAULO COELHO JUNIOR - Administrador, Mat. 3968819 - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 2.457/2020 e entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 26 de Outubro de 2020.</p>	

PROCESSO:	23073.020882/2020-23
PORTARIA:	2.821/2020
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.020882/2020-23,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 143, 148 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: JOSE GUILHERME BARBOSA DERGAN - Economista, Mat. 0327049 - Secretaria Geral do Gabinete do Reitor; Membro: FRANÇOISE CARDOSO VINAGRE - Assistente em Administração, Mat. 1064719 - Procuradoria Geral; Membro: FRANCISCO DE PAULO COELHO JUNIOR - Administrador, Mat. 3968819 - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 2.458/2020 e entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 26 de Outubro de 2020.</p>	



CPPAD

Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Distribuição: gratuita
Periodicidade : mensal

Universidade Federal do Pará
Campus Universitário do Guamá
<http://www.ufpa.br/cppad>
E-mail: cppad@ufpa.br
Rua Augusto Corrêa, 01
CEP 66075-110
Belém - Pará - Brasil